

TERMO DE REFERÊNCIA**1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

- 1.1. Câmara Municipal de Jaraguá do Sul –
- 1.2. Localização: Rua dos Imigrantes, 500, bairro Rau, Jaraguá do Sul – SC.
- 1.3. Fone/ Fax: 3307-3200.
- 1.4. Site: www.jaraguadosul.sc.leg.br.

2. ÁREA INTERESSADA: Presidência**3. DO OBJETO**

3.1 Aquisição de crachás, cordões, acessórios e cartões funcionais para os vereadores mirins, gabinetes dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2 Quantidades destinadas as atividades da Câmara Municipal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá PVC Laminado vertical sem furo (54x85mm) – servidores da Câmara Municipal	Unid.	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
2	Cartão Funcional PVC Laminado horizontal sem furo (54x85mm) – vereadores	Unid.	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
3	Cordão Personalizado para crachá com mosquete e trava de segurança (20mm) – servidores da Câmara Municipal	Unid.	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
4	Protetor para Crachá rígido – transparente, modelo vertical	Unid.	140	R\$ 0,90	R\$ 126,00
Valor total					R\$ 2.276,00

3.3. Quantidades destinadas aos projetos institucionais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá PVC Laminado vertical sem furo (54x85mm) – Vereadores Mirins	Unid.	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
2	Cordão Personalizado para crachá com mosquete e trava de segurança (20mm) – Vereadores Mirins	Unid.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
3	Protetor para crachá rígido-transparente, modelo vertical.	Unid.	22	R\$0,90	R\$19,80
Valor total					R\$ 799,80

3.4. Quantidades totais dos itens a serem adquiridos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Crachá PVC Laminado vertical sem furo (54x85mm) – servidores da Câmara Municipal	Unid.	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00
2	Crachá PVC Laminado vertical sem furo (54x85mm) – Vereadores Mirins	Unid.	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
3	Cartão Funcional PVC Laminado horizontal sem furo (54x85mm) – vereadores	Unid.	22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
4	Cordão Personalizado para crachá com mosquete e trava de segurança (20mm) – servidores da Câmara Municipal	Unid.	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
5	Cordão Personalizado para crachá com mosquete e trava de segurança (20mm) – Vereadores Mirins	Unid.	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
6	Protetor para Crachá rígido – transparente, modelo vertical-servidores da Câmara Municipal	Unid.	140	R\$ 0,90	R\$ 126,00
7	Protetor para Crachá	Unid.	22	R\$0,90	R\$19,80

	rígido – transparente, modelo vertical- Vereadores Mirins				
Valor total					R\$ 3.075,80

3.5.Os produtos, objetos desta contratação serão licitados por item.

3.6.Os produtos, objetos desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo

3.7.Os produtos, objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.8. O(s) bem(ns)/produto(s) a ser(em) adquirido(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

3.9. O prazo de vigência da contratação é da data da homologação deste procedimento até 31/12/2026

3.10.O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamenta-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: Os novos crachás atenderão a demanda da necessidade de adequação destes itens a nova identidade visual da Câmara Municipal, para seus servidores, e também destinados aos vereadores titulares e vereadores mirins, objetivando desta forma a identificação das pessoas dentro do ambiente de trabalho. As quantidades foram estimadas com base na quantidade de servidores, vereadores titulares e participantes do programa aplicando-se ainda uma margem de erro para eventuais aquisições não previstas

4.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

4.3 Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor se deu em função da verificação dos valores apresentados em propostas de preços, bem como da pesquisa de mercado realizada

4.4 Justificativa do Preço: Justifica que o preço informado neste documento decorre da verificação da melhor proposta apresentada para para esta aquisição

4.5 Dispensa de elaboração do ETP: Considerando que a aquisição dos produtos objeto deste documento som um valor de baixa expressão, bem com, baseado no fato de que a contratação não carece de maiores pesquisas sobre possíveis soluções para o caso, entendemos que elaboração de estudo técnico preliminar torna-se desnecessário já que a solução já é amplamente usada pela Câmara Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.1. O fornecimento objeto do presente TR prevê a solução para o problema de identificação dos servidores da Câmara Municipal dentro do ambiente de trabalho, bem como fora dele, quando da execução das atividades em nome da Câmara e leva em consideração o ciclo de vida do produto, tendo em vista a forma com que cada pessoa zela pelo seu item.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos:

6.1 Não será(ão) exigida(s) marca(s) ou modelo(s) específico(s) para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

Subcontratação

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.4 Razão Da Escolha Do Fornecedor

A presente justificativa da escolha do contratado se presta a cumprir o art. 72 da Lei 14133/2021 que dispõe:

(...) VI - razão da escolha do contratado

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa PI crachás, inscrita no CNPJ nº 11221.604/0001-84, apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa *supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.*

6.5 Justificativo do Preço

A presente justificativa de preço se presta a cumprir o art. 72 da Lei 141333/2021 que dispõe:

(...) VII - justificativa de preço

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por cesta de preços. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma de fornecimento

O fornecimento dos produtos será parcelado.

7.2 Condições de Entrega

7.2.1 O prazo máximo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

7.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagem adequada à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. Os produtos danificados não serão recebidos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o documento será enviado para liquidação.

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1 o prazo de validade;

9.9.2 a data da emissão;

9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.9.5 o valor a pagar; e

9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 17.339/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 17.339/2023, c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

9.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

9.12 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, ou por boleto bancário, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Exigências de habilitação

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11 BRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Das obrigações do Contratado

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

11.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

11.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns)/produto(s) entregue(s);

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

11.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.14. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

11.1.15. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

11.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.1.17. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

11.1.18. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

11.2. Das obrigações do Contratante

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

11.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, do cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, durante toda a execução do contrato, em atendimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

11.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s);

11.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.075,80 (três mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de preços

12.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.3.em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.5.serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.6.poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133/2021.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

14.1.1. Aquisições destinadas as atividades legislativas:

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0100	Gestão e Modernização do Poder Legislativo
Projeto / Atividade	2.001	Gestão administrativo – Poder Legislativo
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.500.0000.0080	Recursos Próprios - PMJS - Receita de Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido	4	-----
VALOR		R\$ 2.276,00

14.1.2. Aquisições destinadas as atividades dos programas institucionais

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0100	Gestão e Modernização do Poder Legislativo
Projeto / Atividade	2.008	Programas Educativos, Orientativos e de Apoio ao Cidadão
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	1.500.0000.0080	Recursos Próprios - PMJS - Receita de Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido	19	-----
VALOR		R\$ 799,80

15. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**Gestor: Maurício Silva Rodolpho****Fiscal: Marcelo Cardoso****16 LOCAL E DATA****Jaraguá do Sul, 13 de fevereiro de 2026****Marcelo Cardoso**
Auxiliar administrativo**André de C. Ferreira**
Gerente de jornalismo e mídias institucionais